

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 17, DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE: Nomear AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO para as Contratações Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

Considerando que a presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com objetivo de zelar pela autonomia, independência e lisura das Contratações Públicas da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

Considerando que a presente ato normativo, visa atender à exigência compulsória em escala vertical da Lei Federal n.14.133/2021, em consonância com a legislação local disciplinado por meio da Lei Municipal n.1.047/2022;

Considerando que a presente matéria normativa trata-se, de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, c/c, com nos incisos I, II, III, do Art. 2º, c/c, Art. 15, da Lei Municipal n.1.046/2022.

DECRETA,

Art. 1º. Nomear para a função pública de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deste Órgão Legislativo o Servidor do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Senhor:

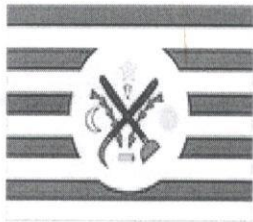
I. Maikon Lucas Frescha Dias, CPF n.015.287.492-51.

Art. 2º. O Servidor nomeado para **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, possui direito na forma do art. 16, inciso I, Lei Municipal n.1.047/2022, a Gratificação no percentual de **50% (cinquenta) por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor.**

Parágrafo único. Na forma no §único do art. 16, da Lei Municipal n.1.047/2022, e com este decreto, será discriminado no recibo de pagamento do Servidor a nominação da verba remuneratória da seguinte forma:

a) G.A.C. Agente de Contratação (Lei n.1.047/2022, c/c, Dec. 015/2022).

Art. 3º. O portfólio de atribuições relativo a atuação do agente de contratação, são as outorgadas pela Lei Federal n.14.133/2021, e as atribuições delegadas na Lei Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

n.1.047/2022, e demais atos normativos regulamentar, e/ou atos administrativos expedidos pela administração.

Art. 4º. Nomear para a funções públicas para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação deste Órgão Legislativo os Servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO:

I. Elisangela da Silva Almeida CPF n.003.438.842-75;

II. Midian Mayara de Andrade Neves, CPF n.011.235.112-33;

III. Evair Candido de Souza, CPF n.516.829.402-25.

Art. 5º. Os Servidores nomeados para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratações Pública da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, possui direito na forma do art. 16, inciso II, da Lei Municipal n.1.047/2022, a Gratificação no percentual de **30% (trinta) por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor.**

Parágrafo único. Na forma no §único do art. 16, da Lei Municipal n.1.047/2022, e com este decreto, será discriminado no recibo de pagamento do Servidor integrante da equipe de apoio a nomeação da verba da seguinte forma:

a) **G.A.C. Equipe de Apoio**, (Lei n.1.047/2022, c/c, Dec. 015/2022).

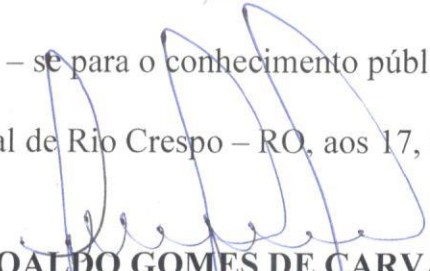
Art. 6º. O portfólio de atribuições relativo a atuação da equipe de apoio do agente de contratação, são as outorgadas na Lei Federal n.14.133/2021, e as atribuições delegadas na Lei Municipal n.1.047/2022, e demais atos normativos regulamentar, e/ou atos administrativos expedidos pela administração.

Art. 7º. Os Servidores nomeados para Agente de Contratação e Equipe de Apoio, poderá, a critério da administração, haver o incentivo a participação em treinamentos, cursos, e eventos ligado diretamente a Contratações Públicas, oferecidos por Escolas de Governos ou Instituição Privada, com finalidade pública de aperfeiçoamento e eficiência do Serviço Público.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 17, de Novembro de 2022.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal


Certifico que
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara

Em 17/11/2022

Rio Crespo


Midian Mayara de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017